



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.302, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a 68ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 23ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 68ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 23ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I - Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de fontes de recursos vinculados, advindos dos Convênios nº142/2021 e nº143/2021 para aquisição de veículos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes; também, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de parcela da complementação da União na modalidade VAAF (Valor Anual por Aluno), para os meses de outubro a dezembro do corrente ano.

II - Abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações, com a finalidade de implantar recursos para contrapartida dos Convênios 142/2021 e 143/2021 para aquisição de veículos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia:

Página:

10 / 12 2021  
1 e 2 de dezembro de 2021

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal